



Conselho Regional de  
Nutricionistas 7ª Região  
AC-AP-AM-PA-RO-RR

SETOR DE HABILITAÇÃO

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CRN-7**

Conforme determinação da Resolução CFN nº 378/2005, Art. 5º o **REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA** será acompanhado dos seguintes documentos:

- (     ) I – **REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E FORMULÁRIO DE ACORDO COM A ATIVIDADE**, devidamente preenchido e assinado;
- (     ) II – Cópia do **ATO CONSTITUTIVO** em vigor, acompanhada das respectivas **ALTERAÇÕES**, com as informações acerca do arquivamento e registro no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Pessoa Jurídica);
- (     ) III – **TERMO DE COMPROMISSO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA** assinado pela Nutricionista e representante legal pela Pessoa Jurídica;
- (     ) IV – Cópia do Comprovante de **SITUAÇÃO CADASTRAL** no CNPJ atualizado (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- (     ) V – Cópia **AUTENTICADA** do **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO ANO CORRENTE OU NA VALIDADE**, expedida pela Vigilância Sanitária;
- (     ) VI – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE** do(a) Responsável Técnico(a) e do Quadro Técnico (Nutricionistas e Técnicos em nutrição e Dietética se houver);
- (     ) VII – Cópia do **COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE** do ano corrente da pessoa jurídica;
- (     ) VIII – **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** – CRQ (ORIGINAL);
- (     ) IX – Cópia **AUTENTICADA** do **COMPROVANTE DE VÍNCULO DE TRABALHO (CTPS OU CONTRATO)** da Responsável Técnica e do Quadro Técnico (quando houver);
- (     ) X – **TERMO DE CIÊNCIA**
- (     ) XI – **FORMUÁRIO PREENCHIDO DA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO** (Restaurante, Hospital, Escola, Etc.)

OBSERVAÇÃO: Poderão ser exigidos outros documentos, além dos especificados, sempre que o CRN entender necessário ao esclarecimento de fatos e situações.

Os Formulários para **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA** estão disponíveis na página do conselho Regional de Nutricionistas 7ª Região: [www.crn7.org.br](http://www.crn7.org.br)

## INFORMAÇÕES

1. Após a entrada no protocolo do CRN-7, os documentos recebidos via correios (AR ou SEDEX), serão Pré-analisados e caso falte algum documento será solicitado através do e-mail cadastrado no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** o envio dos mesmos. No atendimento presencial só serão aceitos caso a documentação esteja completa.

**OBSERVAÇÃO:** Documentos autenticados deverão ser enviados obrigatoriamente por correios ou pessoalmente, não sendo aceitos documentos digitalizados enviados por e-mail.

2. Estando os documentos completos, será dada entrada no sistema informatizado do CRN-7, e após análise da Fiscalização e DEFERIMENTO do mesmo, serão emitidos as devidas taxas e emolumentos que serão enviados para o e-mail preenchido no formulário de Registro/Cadastro. Os comprovantes de pagamentos dos mesmos deverão ser enviados digitalizados para o e-mail [registropj@crn7.org.br](mailto:registropj@crn7.org.br) ou entregues pessoalmente no setor de habilitação do CRN-7. O processo só terá andamento após o pagamento das taxas e emolumentos.
3. O prazo para envio da CRQ será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de pagamento da taxas e emolumentos. Informamos ainda que caso opte pelo envio via SEDEX o mesmo deverá ser depositado na conta abaixo e o comprovante enviado via e-mail para [registropj@crn7.org.br](mailto:registropj@crn7.org.br) sobre o título SEDEX DE CRQ.

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0820

Operação: 03

Conta Corrente: 126-3

CNPJ: 34.918.342/0001-07

Razão Social: Conselho Regional de Nutricionistas 7ª Região

4. O recibo enviado juntamente com a CRQ deverá ser assinado e enviada via correios ao setor de Habilitação no seguinte endereço: Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1978, bairro: Cremação, Belém, Pará, CEP: 66.040-255.